



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS

(Processo Administrativo nº 23065.031511/2024-08)

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto desta contratação é o credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEIs) para prestação de serviços de pequenos reparos de bens móveis e imóveis nas Unidades Educacionais de Penedo, Palmeira dos Índios, Viçosa e Santana do Ipanema, bem como para prestação de outros serviços diversos e temporários, de forma não exclusiva, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Serviço	Descrição	Cod. Atividade	Unidade de medida	Valor Unitário	Limite para rodízio	Quant. máx a anual	Valor máximo estimado	EPI's	Comprovação de experiência/qualificação na área de atuação
1	Apicultor	APICULTURA	0159-8/01	Hora	R\$ 7,62	R\$ 4.000,00	260,00	1.981,20	Macacão de apicultor com proteção facial, luvas para apicultor e botas de segurança.	-
2	Azulejista	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES	4330-4/05	Hora	R\$ 25,99	R\$ 4.000,00	3.000,00	77.970,00	Botas de segurança, capacete, óculos contra impacto e luvas.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador/contratante OU curso profissionalizante na área.

3	Bombeiro Hidráulico/ Encanador	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	4322-3/01	Hora	R\$ 25,37	R\$ 4.000,00	3.000,00	76.110,00	Botas de segurança, luvas e óculos contra impacto.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador/contratante OU curso profissionalizante na área.
4	Calheiro	Manutenção E Limpeza De Calhas	4399-1/99	Hora	R\$ 26,13	R\$ 4.000,00	3.000,00	78.390,00	Botas de segurança, capacete, óculos contra impacto, luvas, cinto de segurança tipo paraquedista, talabarte, trava quedas.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador/contratante OU curso profissionalizante na área. Certificado de capacitação em NR 35.
5	Carpinteiro	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO	1622-6/99	Hora	R\$ 25,80	R\$ 4.000,00	3.000,00	77.400,00	Abafador de ruídos, botas de segurança, capacete, protetor solar, luvas de raspa, óculos contra impacto.	-
6	Chaveiro	Conserto de fechaduras de portas, armários, gavetas de mesas, estantes, escaninhos, arquivos, travas de mesas e móveis em geral com reposição de peças, caso necessário	9529-1/02	Serviço	R\$ 116,18	R\$ 4.000,00	125,00	14.522,50	-	-
7	Capoteiro	SERVIÇOS DE CAPOTARIA	4520-0/08	Hora	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00	250,00	12.500,00	-	-

8	Transportador autônomo de carga - municipal	Transporte de cargas e resíduos não-perigosos	4930-2/01	Metro cúbico	R\$ 52,45	4.000,00	500,00	26.225,00	-	-
9	Eletricista ELETRICISTA EM RESIDÊNCIAS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS INDEPENDENTE	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	4321-5/00	Hora	R\$ 26,50	R\$ 4.000,00	3.000,00	79.500,00	Luvas isolantes, óculos de segurança, calçados isolantes, capacete.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador <u>E</u> curso profissionalizante na área. Certificado de capacitação em NR 10.
10	Fosseiro (LIMPADOR DE FOSSA) INDEPENDENTE	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES	3702-9/00	Metro cúbico	R\$ 50,00	30 m³	500,00	25.000,00	Luvas, vestimenta impermeável, óculos de segurança e botas.	-
11	Gesseiro	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	4330-4/03	Hora	R\$ 25,92	R\$ 4.000,00	3.000,00	77.760,00	Botas de segurança, capacete, luvas de borracha, óculos contra impacto, máscara com filtro.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador <u>OU</u> curso profissionalizante na área.
12	Instalador de tetos, janelas, portas, divisórias e armários embutidos	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	4330-4/02	Metro quadrado	R\$ 136,02	50 m²	1.000,00	136.020,00	-	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador <u>OU</u> curso profissionalizante na área.
13	Instalador de películas	Instalação de películas em janelas	4330-4/02	Metro quadrado	R\$ 42,51	R\$ 1.000,00	1.000,00	42.510,00	-	-

14	Jardineiro	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	8130-3/00	Hora	R\$ 22,15	R\$ 4.000,00	3.000,00	66.450,00	Luvas, camisa com proteção UV, boné ou chapéu, protetor solar.	-
15	Lavadeira	LAVANDERIAS	9601-7/01	Quilograma	R\$ 18,33	R\$ 4.000,00	1.000,00	18.330,00	-	-
16	Marceneiro MARCENEIRO(A) SOB ENCOMENDA OU NÃO, INDEPENDENTE	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA	3101-2/00	Hora	R\$ 25,31	R\$ 4.000,00	3.000,00	75.930,00	Óculos de proteção, protetor auditivo, luva de raspa, avental de raspa, botas de segurança.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador OU curso profissionalizante na área.
17	Pedreiro	OBRAS DE ALVENARIA	4399-1/03	Hora	R\$ 26,13	R\$ 4.000,00	3.000,00	78.390,00	Botas, capacete, óculos contra impacto, luvas	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador OU curso profissionalizante na área.
18	Pintor	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	4330-4/0	Hora	R\$ 27,65	R\$ 4.000,00	3.000,00	82.950,00	Avental, botas, capacete, luvas de borracha, óculos contra impacto, máscara com filtro.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador OU curso profissionalizante na área.
19	Poço POCEIRO/ CISTERNEIRO/ CACIMBEIRO INDEPENDENTE	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUAS	4399-1/05	Hora	R\$ 19,37	R\$ 2.000,00	1.500,00	29.055,00	Protetor solar, luvas de segurança, botas de segurança.	-
20	Prestador de serviço de Poda PRESTADOR(A) DE	SERVIÇO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURA	0161-0/02	Unidade	R\$ 73,78	R\$ 2.000,00	500,00	36.890,00	Luvas, capacete com tela de proteção, protetor auricular, calça	-

	SERVIÇOS DE PODA SOB CONTRATO DE EMPREITADA INDEPENDENTE								anticorte.	
21	Reparador(A) De Equipamentos Hidráulicos E Pneumáticos, Exceto Válvulas, Independente	Manutenção e reparação em motores, bombas e cilindros hidráulicos e pneumáticos	3314-7/02	Hora	R\$29,86	R\$ 4.000,00	500,00	14.930,00	Botas de segurança, luvas e óculos contra impacto.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador OU curso profissionalizante na área.
22	Reparador(A) De Geradores, Transformadores E Motores Elétricos Independente	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS	3313-9/01	Hora	R\$ 26,50	R\$ 4.000,00	500,00	13.250,00	Luvas isolantes, óculos de segurança, calçados isolantes, capacete.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador E curso profissionalizante na área. Certificado de capacitação em NR 10.
23	Reparador(A) De Máquinas E Equipamentos Para Agricultura E Pecuária Independente	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA	3314-7/11	Hora	R\$ 29,86	R\$ 4.000,00	500,00	14.930,00	Luvas isolantes, óculos de segurança, calçados isolantes, capacete.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador OU curso profissionalizante na área.
24	Reparador(A) De	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	9529-1/05	Metro quadrado	R\$ 150,00	20m²	750,00	112.500,00	-	-

	Toldos E Persianas Independente	MOBILIÁRIO								
25	Restaurador(A) Independente	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	3319-8/00	Hora	R\$ 78,74	R\$ 10.000,00	2.000,00	157.480,00	Conforme a especialidade.	Comprovação de experiência mínima de 12 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador <u>E</u> curso profissionalizante na área.
26	Serralheiro SERRALHEIRO(A), EXCETO PARA ESQUADRIAS, SOB ENCOMENDA OU NÃO, INDEPENDENTE	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	2542-0/0	Hora	R\$ 25,92	R\$ 4.000,00	3.000,00	77.760,00	Botas de segurança, avental de raspa, luvas de raspa, máscara de soldagem, óculos de soldagem, respirador com filtros, protetor auricular.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador <u>OU</u> curso profissionalizante na área.
27	SOLDADOR(A)/BRASADOR(A) INDEPENDENTE	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	2539-0/01	Hora	R\$ 26,90	R\$ 4.000,00	2.000,00	53.800,00	Botas de segurança, avental de raspa, luvas de raspa, blusão de raspa, máscara de soldagem, óculos de soldagem, protetor auricular.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador <u>OU</u> curso profissionalizante na área.
28	Técnico Em Refrigeração INSTALADOR(A) E REPARADO	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E	4322-3/02	Hora	R\$ 21,70	R\$ 4.000,00	2.000,00	43.400,00	Luvas isolantes, óculos de segurança, calçados isolantes, capacete.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador <u>E</u> curso profissionalizante na área.

	R(A) DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INDEPENDENTE	REFRIGERAÇÃO								
29	Técnico(A) De Manutenção De Computador Independente	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	9511-8/0	Unidade	R\$ 3.435,00	R\$ 6.000,00	50,00	171.750,00	-	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador OU curso profissionalizante na área.
30	Técnico(A) De Manutenção De Eletrodomésticos Independente	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	9521-5/00	Hora	R\$ 26,50	R\$ 2.000,00	3.000,00	79.500,00	Luvas isolantes, óculos de segurança, calçados isolantes, capacete.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador OU curso profissionalizante na área.
31	Telhador(A)	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	4399-1/99	Hora	R\$ 20,79	R\$ 4.000,00	3.000,00	62.370,00	Botas de segurança, capacete, óculos contra impacto, luvas, cinto de segurança tipo paraquedista, talabarte, trava quedas.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador OU curso profissionalizante na área. Certificado de capacitação em NR 35.
32	Vidraceiro De Edificações	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO	4330-4/99	Hora	R\$ 21,34	R\$ 4.000,00	1.500,00	32.010,00	-	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de

		DA CONSTRUÇÃO								registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador OU curso profissionalizante na área
Valor estimado total								R\$ 1.947.563,70		

Unidade Educacional de Penedo										
Item	Serviço	Descrição	Cod. Atividade	Unidade de medida	Valor Unitário	Limite para rodízio	Quant. máxima anual	Valor máximo estimado	EPI's	Comprovação de experiência/qu alificação na área de atuação
2	Azulejista	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES	4330-4/05	Hora	R\$ 25,99	R\$ 4.000,00	1200	R\$ 31.188,00	Botas de segurança, capacete, óculos contra impacto e luvas.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador/contratante OU curso profissionalizante na área.
3	Bombeiro Hidráulico/Enc	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E	4322-3/01	Hora	R\$ 25,37	R\$ 4.000,00	1050	R\$ 26.638,50	Botas de segurança, luvas e óculos contra	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de

	anador	DE GÁS							impacto.	trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador/contratante OU curso profissionalizante na área.
4	Calheiro	Manutenção E Limpeza De Calhas	4399-1/99	Hora	R\$ 26,13	R\$ 4.000,00	1200	R\$ 31.356,00	Botas de segurança, capacete, óculos contra impacto, luvas, cinto de segurança tipo paraquedista, talabarte, trava quedas.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador/contratante OU curso profissionalizante e na área. Certificado de capacitação em NR 35.
5	Carpinteiro	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO	1622-6/99	Hora	R\$ 25,80	R\$ 4.000,00	1050	R\$ 27.090,00	Abafador de ruídos, botas de segurança, capacete, protetor solar, luvas de raspa, óculos contra impacto.	-

6	Chaveiro	Conserto de fechaduras de portas, armários, gavetas de mesas, estantes, escaninhos, arquivos, travas de mesas e móveis em geral com reposição de peças, caso necessário	9529-1/02	Serviço	R\$ 116,18	R\$ 4.000,00	40	R\$ 4.647,20	-	-
7	Capoteiro	SERVIÇOS DE CAPOTARIA	4520-0/08	Hora	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00	125	R\$ 6.250,00	-	-
9	Eletricista ELETRICISTA EM RESIDÊNCIAS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS INDEPENDENTE	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	4321-5/00	Hora	R\$ 26,50	R\$ 4.000,00	1050	R\$ 27.825,00	Luvas isolantes, óculos de segurança, calçados isolantes, capacete.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador e curso profissionalizante na área. Certificado de capacitação em NR 10.

11	Gesseiro	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	4330-4/03	Hora	R\$ 25,92	R\$ 4.000,00	1200	R\$ 31.104,00	Botas de segurança, capacete, luvas de borracha, óculos contra impacto, máscara com filtro.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador OU curso profissionalizant e na área.
12	Instalador de tetos, janelas, portas, divisórias e armários embutidos	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	4330-4/02	Metro quadrado	R\$ 136,02	50 m ²	350	R\$ 47.607,00	-	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador OU curso profissionalizant e na área.
13	Instalador de películas	Instalação de películas em janelas	4330-4/02	Metro quadrado	R\$ 42,51	R\$ 1.000,00	400	R\$ 17.004,00	-	-
14	Jardineiro	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	8130-3/00	Hora	R\$ 22,15	R\$ 4.000,00	1050	R\$ 23.257,50	Luvas, camisa com proteção UV, boné ou chapéu, protetor	-

									solar.	
16	Marceneiro MARCENEIRO(A) SOB ENCOMENDA OU NÃO, INDEPENDENTE	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA	3101-2/00	Hora	R\$ 25,31	R\$ 4.000,00	1050	R\$ 26.575,50	Óculos de proteção, protetor auditivo, luva de raspa, avental de raspa, botas de segurança.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador OU curso profissionalizante na área.
17	Pedreiro	OBRAS DE ALVENARIA	4399-1/03	Hora	R\$ 26,13	R\$ 4.000,00	1050	R\$ 27.436,50	Botas, capacete, óculos contra impacto, luvas	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador OU curso profissionalizante na área.

18	Pintor	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	4330-4/0	Hora	R\$ 27,65	R\$ 4.000,00	1050	R\$ 29.032,50	Avental, botas, capacete, luvas de borracha, óculos contra impacto, máscara com filtro.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de
----	--------	---	----------	------	-----------	--------------	------	---------------	---	--

										trabalho ou declaração do empregador OU curso profissionalizante na área.
24	Reparador(A) De Toldos E Persianas Independente	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO	9529-1/05	Metro quadrado	R\$ 150,00	20m ²	375	R\$ 56.250,00	-	-
25	Restaurador(A) Independente	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	3319-8/00	Hora	R\$ 78,74	R\$ 10.000,00	2000	R\$ 157.480,00	Conforme a especialidade .	Comprovação de experiência mínima de 12 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador E curso profissionalizante na área.

26	Serralheiro SERRALHEIRO(A), EXCETO PARA ESQUADRIAS, SOB ENCOMENDA OU NÃO, INDEPENDENTE	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	2542-0/0	Hora	R\$ 25,92	R\$ 4.000,00	1050	R\$ 27.216,00	Botas de segurança, avental de raspa, luvas de raspa, máscara de soldagem, óculos de soldagem, respirador com filtros, protetor auricular.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador OU curso
----	---	---	----------	------	-----------	--------------	------	---------------	--	---

										profissionalizante na área.
27	SOLDADOR(A) / BRASADOR(A) INDEPENDENTE	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	2539-0/01	Hora	R\$ 26,90	R\$ 4.000,00	800	R\$ 21.520,00	Botas de segurança, avental de raspa, luvas de raspa, blusão de raspa, máscara de soldagem, óculos de soldagem, protetor auricular.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador OU curso profissionalizante na área.

28	Técnico Em Refrigeração INSTALADOR(A) E REPARADOR(A) DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INDEPENDENTE	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	4322-3/02	Hora	R\$ 21,70	R\$ 4.000,00			Luvas isolantes, óculos de segurança, calçados isolantes, capacete.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador E curso profissionalizante na área.
----	--	---	-----------	------	-----------	--------------	--	--	---	--

29	Técnico(A) De Manutenção De Computador Independente	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	9511-8/0	Unidade	R\$ 3.435,00	R\$ 6.000,00			-	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador OU curso profissionalizante na área.
----	---	--	----------	---------	--------------	--------------	--	--	---	---

30	Técnico(A) De Manutenção De Eletrodomésticos Independente	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	9521-5/00	Hora	R\$ 26,50	R\$ 2.000,00			Luvas isolantes, óculos de segurança, calçados isolantes, capacete.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador OU curso profissionalizante na área.
31	Telhador(A)	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	4399-1/99	Hora	R\$ 20,79	R\$ 4.000,00	1200	R\$ 24.948,00	Botas de segurança, capacete, óculos contra impacto, luvas, cinto de segurança tipo paraquedista, talabarte, trava quedas.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do

										empregador OU curso profissionalizante na área. Certificado de capacitação em NR 35.
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

32	Vidraceiro De Edificações	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO	4330-4/99	Hora	R\$ 21,34	R\$ 4.000,00	525	R\$ 11.203,50	-	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador OU curso profissionalizant e na área
Valor estimado:					R\$ 655.629,20					

Unidade Educacional de Palmeira dos Índios										
Item	Serviço	Descrição	Cod. Atividade	Unidade de medida	Valor Unitário	Limite para rodízio	Quant. máxima anual	Valor máximo estimado	EPI's	Comprovação de experiência/qu alificação na área de atuação
3	Bombeiro Hidráulico/Enc anador	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	4322-3/01	Hora	R\$ 25,37	R\$ 4.000,00	450	R\$ 11.416,50	Botas de segurança, luvas e óculos contra impacto.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho,

										demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador/contratante OU curso profissionalizante na área.
5	Carpinteiro	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO	1622-6/99	Hora	R\$ 25,80	R\$ 4.000,00	450	R\$ 11.610,00	Abafador de ruídos, botas de segurança, capacete, protetor solar, luvas de raspa, óculos contra impacto.	-
6	Chaveiro	Conserto de fechaduras de portas, armários, gavetas de mesas, estantes, escaninhos, arquivos, travas de mesas e móveis em geral com reposição de peças, caso necessário	9529-1/02	Serviço	R\$ 116,18	R\$ 4.000,00	23	R\$ 2.672,14	-	-
9	Eletricista ELETRICISTA EM RESIDÊNCIAS E ESTABELECIM	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	4321-5/00	Hora	R\$ 26,50	R\$ 4.000,00	450	R\$ 11.925,00	Luvas isolantes, óculos de segurança, calçados	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho,

	ENTOS COMERCIAIS INDEPENDENT E								isolantes, capacete.	demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador <u>E</u> curso profissionalizan te na área. Certificado de capacitação em NR 10.
10	Fosseiro (LIMPADOR DE FOSSA) INDEPENDENT E	ATIVIDADES RELACIONADA S A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES	3702-9/00	Metro cúbico	R\$ 50,00	30 m³	150	R\$ 7.500,00	Luvas, vestimenta impermeável, óculos de segurança e botas.	-
11	Gesseiro	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	4330-4/03	Hora	R\$ 25,92	R\$ 4.000,00	900	R\$ 23.328,00	Botas de segurança, capacete, luvas de borracha, óculos contra impacto, máscara com filtro.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador <u>OU</u> curso profissionalizan te na área.

12	Instalador de tetos, janelas, portas, divisórias e armários embutidos	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de	4330-4/02	Metro quadrado	R\$ 136,02	50 m²	150	R\$ 20.403,00	-	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada
----	---	--	-----------	----------------	------------	-------	-----	---------------	---	--

		qualquer material								por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador OU curso profissionalizante na área.
14	Jardineiro	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	8130-3/00	Hora	R\$ 22,15	R\$ 4.000,00	450	R\$ 9.967,50	Luvas, camisa com proteção UV, boné ou chapéu, protetor solar.	-
16	Marceneiro MARCENEIRO(A) SOB ENCOMENDA OU NÃO, INDEPENDENTE	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA	3101-2/00	Hora	R\$ 25,31	R\$ 4.000,00	450	R\$ 11.389,50	Óculos de proteção, protetor auditivo, luva de raspa, avental de raspa, botas de segurança.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador OU curso profissionalizante na área.

17	Pedreiro	OBRAS DE ALVENARIA	4399-1/03	Hora	R\$ 26,13	R\$ 4.000,00	450	R\$ 11.758,50	Botas, capacete, óculos contra impacto, luvas	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do
----	----------	--------------------	-----------	------	-----------	--------------	-----	---------------	---	--

										empregador OU curso profissionalizante na área.
18	Pintor	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	4330-4/0	Hora	R\$ 27,65	R\$ 4.000,00	450	R\$ 12.442,50	Avental, botas, capacete, luvas de borracha, óculos contra impacto, máscara com filtro.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador OU curso profissionalizante na área.
19	Poço POCEIRO/ CISTERNEIRO/ CACIMBEIRO INDEPENDENTE	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUAS	4399-1/05	Hora	19,37	R\$ 2.000,00	0	0	Protetor solar, luvas de segurança, botas de segurança.	-

20	Prestador de serviço de Poda PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS DE PODA SOB CONTRATO DE EMPREITADA INDEPENDENT E	SERVIÇO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURA	0161-0/02	Unidade	R\$ 73,78	R\$ 2.000,00	150	R\$ 11.067,00	Luvas, capacete com tela de proteção, protetor auricular, calça anticorte.	-
26	Serralheiro SERRALHEIRO(A), EXCETO PARA ESQUADRIAS,	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO	2542-0/0	Hora	R\$ 25,92	R\$ 4.000,00	450	R\$ 11.664,00	Botas de segurança, avental de raspa, luvas de raspa,	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho,

	SOB ENCOMENDA OU NÃO, INDEPENDENT E	ESQUADRIAS							máscara de soldagem, óculos de soldagem, respirador com filtros, protetor auricular.	demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador OU curso profissionalizan te na área.
--	---	------------	--	--	--	--	--	--	---	---

28	Técnico Em Refrigeração INSTALADOR(A) E REPARADOR(A) DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INDEPENDENTE	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	4322-3/02	Hora	R\$ 21,70	R\$ 4.000,00	1000	R\$ 21.700,00	Luvas isolantes, óculos de segurança, calçados isolantes, capacete.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador <u>E</u> curso profissionalizante na área.
29	Técnico(A) De Manutenção De Computador Independente	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	9511-8/0	Unidade	R\$ 3.435,00	R\$ 6.000,00	15	R\$ 51.525,00	-	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador <u>OU</u> curso profissionalizante na área.

30	Técnico(A) De Manutenção De Eletrodomésticos Independente	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	9521-5/00	Hora	R\$ 26,50	R\$ 2.000,00	900	R\$ 23.850,00	Luvas isolantes, óculos de segurança, calçados isolantes, capacete.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador OU curso profissionalizante na área.
31	Telhador(A)	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	4399-1/99	Hora	R\$ 20,79	R\$ 4.000,00	900	R\$ 18.711,00	Botas de segurança, capacete, óculos contra impacto, luvas, cinto de segurança tipo paraquedista, talabarte, trava quedas.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador OU curso profissionalizante na área. Certificado de capacitação em NR 35.
32	Vidraceiro De Edificações	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO	4330-4/99	Hora	R\$ 21,34	R\$ 4.000,00	225	R\$ 4.801,50	-	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em

										carteira de trabalho ou declaração do empregador OU curso profissionalizante na área
Valor estimado:									R\$ 277.731,14	

Unidade Educacional de Viçosa										
Item	Serviço	Descrição	Cod. Atividade	Unidade de medida	Valor Unitário	Limite para rodízio	Quant. máxima anual	Valor máximo estimado	EPI's	Comprovação de experiência/qualificação na área de atuação
1	Apicultor	APICULTURA	0159-8/01	Hora	R\$ 7,62	R\$ 4.000,00	260	1981,2	Macacão de apicultor com proteção facial, luvas para apicultor e botas de segurança.	-
2	Azulejista	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES	4330-4/05	Hora	R\$ 25,99	R\$ 4.000,00	900	R\$ 23.391,00	Botas de segurança, capacete, óculos contra impacto e luvas.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador/contratante OU curso

										profissionalizante na área.
3	Bombeiro Hidráulico/Encanador	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	4322-3/01	Hora	R\$ 25,37	R\$ 4.000,00	1050	R\$ 26.638,50	Botas de segurança, luvas e óculos contra impacto.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador/contratante OU curso profissionalizante na área.
4	Calheiro	Manutenção E Limpeza De Calhas	4399-1/99	Hora	R\$ 26,13	R\$ 4.000,00	900	R\$ 23.517,00	Botas de segurança, capacete, óculos contra impacto, luvas, cinto de segurança tipo paraquedista, talabarte, trava quedas.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador/contratante OU curso profissionalizante na área. Certificado de capacitação em NR 35.

5	Carpinteiro	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE	1622-6/99	Hora	R\$ 25,80	R\$ 4.000,00	1050	R\$ 27.090,00	Abafador de ruídos, botas de segurança,	-
---	-------------	---------------------------------	-----------	------	-----------	--------------	------	---------------	---	---

		CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO							capacete, protetor solar, luvas de raspa, óculos contra impacto.	
6	Chaveiro	Conserto de fechaduras de portas, armários, gavetas de mesas, estantes, escaninhos, arquivos, travas de mesas e móveis em geral com reposição de peças, caso necessário.	9529-1/02	Serviço	R\$ 116,18	R\$ 4.000,00	40	R\$ 4.647,20	-	-
7	Capoteiro	SERVIÇOS DE CAPOTARIA	4520-0/08	Hora	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00	125	R\$ 6.250,00	-	-
8	Transportador autônomo de carga - municipal	Transporte de cargas e resíduos não-perigosos	4930-2/01	Metro cúbico	R\$ 52,45	4.000,00	250	R\$ 13.112,50	-	-

9	Eletricista ELETRICISTA EM RESIDÊNCIAS E ESTABELECIM ENTOS COMERCIAIS INDEPENDENT E	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO O ELÉTRICA	4321-5/00	Hora	R\$ 26,50	R\$ 4.000,00	1050	R\$ 27.825,00	Luvas isolantes, óculos de segurança, calçados isolantes, capacete.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador E curso
---	---	--	-----------	------	-----------	--------------	------	---------------	---	--

										profissionaliza nte na área. Certificado de capacitação em NR 10.
10	Fosseiro (LIMPADOR DE FOSSA) INDEPENDENT E	ATIVIDADES RELACIONADA S A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES	3702-9/00	Metro cúbico	R\$ 50,00	30 m ³	200	R\$ 10.000,00	Luvas, vestimenta impermeável, óculos de segurança e botas.	-
12	Instalador de tetos, janelas, portas, divisórias e armários embutidos	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	4330-4/02	Metro quadrado	R\$ 136,02	50 m ²	350	R\$ 47.607,00	-	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador OU curso profissionaliza nte na área.

13	Instalador de películas	Instalação de películas em janelas	4330-4/02	Metro quadrado	R\$ 42,51	R\$ 1.000,00	300	R\$ 12.753,00	-	-
14	Jardineiro	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	8130-3/00	Hora	R\$ 22,15	R\$ 4.000,00	1050	R\$ 23.257,50	Luvas, camisa com proteção UV, boné ou chapéu, protetor solar.	-
16	Marceneiro MARCENEIRO(A) SOB ENCOMENDA OU NÃO,	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE	3101-2/00	Hora	R\$ 25,31	R\$ 4.000,00	1050	R\$ 26.575,50	Óculos de proteção, protetor auditivo, luva de raspa,	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho,

	INDEPENDENTE	MADEIRA							avental de raspa, botas de segurança.	demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador OU curso profissionalizante na área.
17	Pedreiro	OBRAS DE ALVENARIA	4399-1/03	Hora	R\$ 26,13	R\$ 4.000,00	1050	R\$ 27.436,50	Botas, capacete, óculos contra impacto, luvas	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador OU curso profissionalizante na área.

18	Pintor	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	4330-4/0	Hora	R\$ 27,65	R\$ 4.000,00	1050	R\$ 29.032,50	Avental, botas, capacete, luvas de borracha, óculos contra impacto, máscara com filtro.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador OU curso profissionalizante na área.
----	--------	---	----------	------	-----------	--------------	------	---------------	---	---

19	Poceiro POCEIRO/ CISTERNEIRO/ CACIMBEIRO INDEPENDENTE	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUAS	4399-1/05	Hora	R\$ 19,37	R\$ 2.000,00	1500	R\$ 29.055,00	Protetor solar, luvas de segurança, botas de segurança.	-
20	Prestador de serviço de Poda PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS DE PODA SOB CONTRATO DE EMPREITADA INDEPENDENTE	SERVIÇO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURA	0161-0/02	Unidade	R\$ 73,78	R\$ 2.000,00	200	R\$ 14.756,00	Luvas, capacete com tela de proteção, protetor auricular, calça anticorte.	-

21	Reparador(A) De Equipamentos Hidráulicos E Pneumáticos, Exceto Válvulas, Independente	Manutenção e reparação em motores, bombas e cilindros hidráulicos e pneumáticos	3314-7/02	Hora	R\$ 29,86	R\$ 4.000,00	500	R\$ 14.930,00	Botas de segurança, luvas e óculos contra impacto.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador OU curso profissionalizante na área.
22	Reparador(A) De Geradores, Transformadores E Motores Elétricos Independente	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS	3313-9/01	Hora	R\$ 26,50	R\$ 4.000,00	500	R\$ 13.250,00	Luvas isolantes, óculos de segurança, calçados isolantes, capacete.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de

										trabalho ou declaração do empregador E curso profissionalizante na área. Certificado de capacitação em NR 10.
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

23	Reparador(A) De Máquinas E Equipamentos Para Agricultura E Pecuária Independente	MANUTENÇÃ O E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENT OS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA	3314-7/11	Hora	R\$ 29,86	R\$ 4.000,00	500	R\$ 14.930,00	Luvas isolantes, óculos de segurança, calçados isolantes, capacete.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador OU curso profissionaliza nte na área.
26	Serralheiro SERRALHEIRO(A), EXCETO PARA ESQUADRIAS, SOB ENCOMENDA OU NÃO, INDEPENDENT E	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	2542-0/0	Hora	R\$ 25,92	R\$ 4.000,00	1050	R\$ 27.216,00	Botas de segurança, avental de raspa, luvas de raspa, máscara de soldagem, óculos de soldagem, respirador com filtros, protetor auricular.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador OU curso profissionaliza nte na área.
27	SOLDADOR(A)	SERVIÇOS DE	2539-0/01	Hora	R\$ 26,90	R\$ 4.000,00	600	R\$ 16.140,00	Botas de	Comprovação

	/ BRASADOR(A) INDEPENDENTE	USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA							segurança, avental de raspa, luvas de raspa, blusão de raspa, máscara de soldagem, óculos de soldagem, protetor auricular.	de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador OU curso profissionaliza nte na área.
28	Técnico Em Refrigeração INSTALADOR(A) E REPARADOR(A) DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONAD O, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INDEPENDENTE	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONAD O, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	4322-3/02	Hora	R\$ 21,70	R\$ 4.000,00	1000	R\$ 21.700,00	Luvas isolantes, óculos de segurança, calçados isolantes, capacete.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador E curso profissionaliza nte na área.
29	Técnico(A) De Manutenção De Computador Independente	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTAD RES E DE EQUIPAMENT OS PERIFÉRICOS	9511-8/0	Unidade	R\$ 3.435,00	R\$ 6.000,00	20	R\$ 68.700,00	-	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do

										empregador OU curso profissionaliza nte na área.
30	Técnico(A) De Manutenção De Eletrodomésti cos Independente	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃ O DE EQUIPAMENT OS ELETROLETR ÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	9521-5/00	Hora	R\$ 26,50	R\$ 2.000,00	1200	R\$ 31.800,00	Luvas isolantes, óculos de segurança, calçados isolantes, capacete.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador OU curso profissionaliza nte na área.
31	Telhador(A)	SERVIÇOS ESPECIALIZAD OS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADO S ANTERIORME NTE	4399-1/99	Hora	R\$ 20,79	R\$ 4.000,00	900	R\$ 18.711,00	Botas de segurança, capacete, óculos contra impacto, luvas, cinto de segurança tipo paraquedista, talabarte, trava quedas.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador OU curso profissionaliza nte na área. Certificado de capacitação em NR 35.
32	Vidraceiro De Edificações	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO	4330-4/99	Hora	R\$ 21,34	R\$ 4.000,00	525	R\$ 11.203,50	-	Comprovação de experiência mínima de 06

		DA CONSTRUÇÃO								meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador OU curso profissionalizante na área
									Valor estimado:	R\$ 613.505,90

Unidade Educacional de Santana do Ipanema										
Item	Serviço	Descrição	Cod. Atividade	Unidade de medida	Valor Unitário	Limite para rodízio	Quant. máxima anual	Valor máximo estimado	EPI's	Comprovação de experiência/qualificação na área de atuação
2	Azulejista	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES	4330-4/05	Hora	R\$ 25,99	R\$ 4.000,00	900	R\$ 23.391,00	Botas de segurança, capacete, óculos contra impacto e luvas.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador/contratante OU curso profissionalizante na área.

3	Bombeiro Hidráulico/Encanador	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	4322-3/01	Hora	R\$ 25,37	R\$ 4.000,00	450	R\$ 11.416,50	Botas de segurança, luvas e óculos contra impacto.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador/c ontratante OU curso profissionalizante na área.
4	Calheiro	Manutenção E Limpeza De Calhas	4399-1/99	Hora	R\$ 26,13	R\$ 4.000,00	900	R\$ 23.517,00	Botas de segurança, capacete, óculos contra impacto, luvas, cinto de segurança tipo paraquedista, talabarte, trava quedas.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador/c ontratante OU curso profissionalizante na área. Certificado de capacitação em NR 35.
5	Carpinteiro	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO	1622-6/99	Hora	R\$ 25,80	R\$ 4.000,00	450	R\$ 11.610,00	Abafador de ruídos, botas de segurança, capacete, protetor solar, luvas de raspa,	-

									óculos contra impacto.	
6	Chaveiro	Conserto de fechaduras de portas, armários, gavetas de mesas, estantes, escaninhos, arquivos, travas de mesas e móveis em geral com reposição de peças, caso necessário	9529-1/02	Serviço	R\$ 116,18	R\$ 4.000,00	22	R\$ 2.555,96	-	-
8	Transportador autônomo de carga - municipal	Transporte de cargas e resíduos não-perigosos	4930-2/01	Metro cúbico	R\$ 52,45	4.000,00	250	R\$ 13.112,50	-	-
9	Eletricista ELETICISTA EM RESIDÊNCIAS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS INDEPENDENTE	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	4321-5/00	Hora	R\$ 26,50	R\$ 4.000,00	450	R\$ 11.925,00	Luvas isolantes, óculos de segurança, calçados isolantes, capacete.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador <u>E</u> curso profissionalizante na área. Certificado de capacitação em NR 10.

10	Fosseiro (LIMPADOR DE FOSSA) INDEPENDENTE	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES	3702-9/00	Metro cúbico	R\$ 50,00	30 m ³	150	R\$ 7.500,00	Luvas, vestimenta impermeável, óculos de segurança e botas.	-
11	Gesseiro	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	4330-4/03	Hora	R\$ 25,92	R\$ 4.000,00	900	R\$ 23.328,00	Botas de segurança, capacete, luvas de borracha, óculos contra impacto, máscara com filtro.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador OU curso profissionalizante na área.
12	Instalador de tetos, janelas, portas, divisórias e armários embutidos	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	4330-4/02	Metro quadrado	R\$ 136,02	50 m ²	150	R\$ 20.403,00	-	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador OU curso profissionalizante na área.
13	Instalador de películas	Instalação de películas em janelas	4330-4/02	Metro quadrado	R\$ 42,51	R\$ 1.000,00	300	R\$ 12.753,00	-	-
14	Jardineiro	ATIVIDADES	8130-3/00	Hora	R\$ 22,15	R\$ 4.000,00	450	R\$ 9.967,50	Luvas, camisa	-

		PAISAGÍSTICAS							com proteção UV, boné ou chapéu, protetor solar.	
15	Lavadeira	LAVANDERIAS	9601-7/01	Quilograma	R\$ 18,33	R\$ 4.000,00	1000	R\$ 18.330,00	-	-
16	Marceneiro MARCENEIRO(A) SOB ENCOMENDA OU NÃO, INDEPENDENTE	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA	3101-2/00	Hora	R\$ 25,31	R\$ 4.000,00	450	R\$ 11.389,50	Óculos de proteção, protetor auditivo, luva de raspa, avental de raspa, botas de segurança.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador OU curso profissionalizante na área.
17	Pedreiro	OBRAS DE ALVENARIA	4399-1/03	Hora	R\$ 26,13	R\$ 4.000,00	450	R\$ 11.758,50	Botas, capacete, óculos contra impacto, luvas	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador OU curso profissionalizante na área.
18	Pintor	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	4330-4/0	Hora	R\$ 27,65	R\$ 4.000,00	450	R\$ 12.442,50	Avental, botas, capacete, luvas de borracha,	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho,

									óculos contra impacto, máscara com filtro.	demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador OU curso profissionalizante na área.
20	Prestador de serviço de Poda PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS DE PODA SOB CONTRATO DE EMPREITADA INDEPENDENTE	SERVIÇO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURA	0161-0/02	Unidade	R\$ 73,78	R\$ 2.000,00	150	R\$ 11.067,00	Luvas, capacete com tela de proteção, protetor auricular, calça anticorte.	-
24	Reparador(A) De Toldos E Persianas Independente	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO	9529-1/05	Metro quadrado	R\$ 150,00	20m²	375	R\$ 56.250,00	-	-
26	Serralheiro SERRALHEIRO(A), EXCETO PARA ESQUADRIAS, SOB ENCOMENDA OU NÃO, INDEPENDENTE	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	2542-0/0	Hora	R\$ 25,92	R\$ 4.000,00	450	R\$ 11.664,00	Botas de segurança, avental de raspa, luvas de raspa, máscara de soldagem, óculos de soldagem, respirador com filtros, protetor auricular.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador OU curso profissionalizante na área.
27	SOLDADOR(A)	SERVIÇOS DE	2539-0/01	Hora	R\$ 26,90	R\$ 4.000,00	600	R\$ 16.140,00	Botas de	Comprovação

	/ BRASADOR(A) INDEPENDENT E	USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA							segurança, avental de raspa, luvas de raspa, blusão de raspa, máscara de soldagem, óculos de soldagem, protetor auricular.	de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador OU curso profissionaliza nte na área.
29	Técnico(A) De Manutenção De Computador Independente	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃ O DE COMPUTADO RES E DE EQUIPAMENT OS PERIFÉRICOS	9511-8/0	Unidade	R\$ 3.435,00	R\$ 6.000,00	15	R\$ 51.525,00	-	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador OU curso profissionaliza nte na área.
30	Técnico(A) De Manutenção De Eletrodomésti cos Independente	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃ O DE EQUIPAMENT OS ELETROELETR ÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	9521-5/00	Hora	R\$ 26,50	R\$ 2.000,00	900	R\$ 23.850,00	Luvas isolantes, óculos de segurança, calçados isolantes, capacete.	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador

										<u>OU</u> curso profissionalizante na área.
32	Vidraceiro De Edificações	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO	4330-4/99	Hora	R\$ 21,34	R\$ 4.000,00	225	R\$ 4.801,50	-	Comprovação de experiência mínima de 06 meses de trabalho, demonstrada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração do empregador <u>OU</u> curso profissionalizante na área
Valor estimado:								R\$ 400.697,46		

1.2. O prazo de vigência deste credenciamento é indeterminado, conforme PARECER n. 0003/2017/CNU/CGU/AGU.

1.2.1. Considerando tratar-se de serviços não continuados, a duração máxima da contratação a partir da emissão de nota de empenho, será de 1 ano.

1.3. Os limites para rodízio elencados na tabela do item 1.1 são referenciais e, portanto, a convocação do credenciado seguinte pode ocorrer atingindo valor ou quantidade aproximadamente maior ou menor que o indicado como limite, a fim de evitar a interrupção indevido de tarefa ou serviço já iniciado.

1.4. Os valores unitários dos serviços foram obtidos a partir das tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e do Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe (ORSE), sendo realizada pesquisa de preços nos moldes da IN 65/2021 - SEGES/ME para os itens não identificados nas tabelas mencionadas.

1.4.1. A atualização dos valores dos serviços dar-se-á em concomitância com a das tabelas do SINAPI e ORSE, sendo aplicado o índice IPCA para aqueles serviços não localizados nessas fontes.

1.4.2. Para os serviços de “técnico de manutenção de computador independente” e de “chaveiro”, os valores da tabela correspondem ao máximo a ser pago por serviço, variando-se, portanto, o valor a ser pago em cada prestação de serviços de acordo com o valor de

mercado praticado pelo prestador a outras pessoas físicas e jurídicas.

1.4.2.1. Para efeito de demonstração do valor de mercado dos serviços mencionados no item 1.4.2, o MEI deverá apresentar ao fiscal da contratação 3 (três) notas fiscais ou 3 (três) notas de empenho de serviços semelhantes prestados anteriormente, ficando o pagamento dos serviços a ser realizado em valores iguais ou idênticos em até 10% àqueles demonstrados nas notas.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. São proibidas, ao contratado, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:
- a) Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
 - b) lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
 - c) queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
 - d) outras formas vedadas pelo poder público.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Vistoria

- 4.3. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 16 horas.
- 4.4. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.5. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.6. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.7. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O credenciado será convocado a aceitar a nota de empenho e a ordem de serviço no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da emissão da ordem de serviço;

5.1.1.1 Em situações de emergência, caracterizadas como sendo aquelas que envolvem risco de vida humana, risco de danos à pessoa, ao meio ambiente, ao patrimônio da Ufal e, também, à perda de produção, o prazo para início da execução do objeto será de 24h após a emissão da ordem de serviço

5.1.2. Uma vez aceita a nota de empenho e retirada a ordem de serviço, o convocado poderá dispor de 1 (um) dia útil para levantamento e indicação dos insumos necessários à prestação dos serviços.

5.1.2.1. Os insumos identificados como necessários à consecução dos serviços serão providenciados prioritariamente pela Ufal.

5.1.2.2. Identificada a ausência de algum/ns insumo/s no estoque da Ufal, o convocado deverá providenciar a orçamentação do/s material/is faltantes.

5.1.2.2.1. A eventual orçamentação de que trata o item 5.1.2.2 deverá ser submetida para ao fiscal designado pela Unidade Educacional aprovação prévia

5.1.2.2.2. Uma vez aprovada a orçamentação mencionada no item anterior, o contratado deverá providenciar às suas expensas os itens e proceder à execução dos serviços indicados na ordem de serviços.

5.1.2.2.3. O reembolso dos insumos adquiridos pelo contratado será realizado de acordo com os prazos e procedimentos previstos no item 7 deste Termo de Referência.

5.2 Os serviços serão prestados de acordo com as demandas das Unidades Educacionais, em prazos definidos na ordem de serviço emitido após a abertura da nota de empenho.

5.3 É vedado ao credenciado escolher o serviço que deseja realizar, bem como a quantidade mínima de serviços que pretende desenvolver.

5.4. Na hipótese de acudirem menos interessados que a demanda da Administração, cada credenciado contratado, assim que concluir o serviço que lhe fora incumbido, poderá receber nova demanda.

Local e horário da prestação dos serviços

5.5. Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

5.5.1. Unidade Educacional de Penedo:

Sede: Av. Beira Rio, s/n - Centro, Penedo - AL, 57200-000

Cine Penedo: Pr. Mal. Deodoro, 133 - Centro Histórico, Penedo - AL, 57200-000

Centro de Cultura e Extensão Universitária (CCEU): R. Fernandes de Barros, 17 - Centro Histórico, Penedo - AL, 57200-000

Albergue - Hostel Turismo: Albergue Pr. Mal. Deodoro, 31 - Centro Histórico, Penedo - AL, 57200-000

Anexo Ufal Penedo: R. Floriano Rosa - Dom Constantino, Penedo - AL, 57200-000

5.5.2. Hospital Veterinário, Fazenda São Luiz e Unidade Educacional de Viçosa: Fazenda São Luiz, s/n, Zona Rural do Município de Viçosa. Viçosa-AL. CEP: 57.700-000

5.5.3. Unidade Educacional de Santana do Ipanema: Av. João Agostinho, Santana do Ipanema - AL, 57500-000

5.5.4. Unidade Educacional de Palmeira dos Índios: Rua Severino Cordeiro de Souza, 28 - Vila Maria, Palmeira dos Índios - AL, 57607-620

5.6. Os serviços serão prestados no seguinte horário: segunda à sexta, das 8h às 17h.

5.6.1. Em situações de emergência, consideradas aquelas que envolvem risco de vida humana, risco de danos à pessoa, ao meio ambiente, ao patrimônio da Ufal e, também, à perda de produção, os horários de prestação de serviços podem se dar em dias e horários não previstos no item 5.6, incluindo-se aí feriados ou mesmo fins de semana.

Rotinas a serem cumpridas

5.7. A execução contratual observará as etapas abaixo:

- 5.7.1. Aceite da nota de empenho e recebimento da ordem de serviço;
- 5.7.2. Definição de insumos necessários, quando for o caso;
- 5.7.1. Orçamentação de insumos não disponibilizados pela Ufal, quando for o caso;
- 5.7.2. Autorização para compra de insumos, quando for o caso;
- 5.7.4. Execução dos serviços;
- 5.7.5. Emissão do relatório definitivo da gestão e fiscalização
- 5.7.6. Emissão da Nota Fiscal dos serviços e dos insumos
- 5.7.7. Pagamento.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.8 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- 5.8.1 Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e estruturas prediais e de espaços das Unidades Educacionais da Ufal nas cidades de Palmeira dos Índios, Santana do Ipanema, Penedo e Viçosa.
- 5.8.2 Serviços de pequena monta e não necessariamente executados de forma periódica.

5.9 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre a Ufal e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. Após o aceite da nota de empenho, a Ufal poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para

execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na ordem de serviço, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

- 6.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- 6.14.1. Pontuação do Instrumento de Medição de Resultados (IMR)
 - 6.14.2. Emissão de relatório de fiscalização para consideração do gestor do contrato

Gestor do Contrato

- 6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Apêndice 2 deste Termo de Referência.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. O reembolso de que trata o item 5.1.2.2.3, relativo aos insumos não disponibilizados pela Ufal e adquiridos pelo MEI para execução, será realizado juntamente com o pagamento dos serviços, sendo adotados os valores constantes das tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e do Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe (ORSE) para pagamento.

7.3.1. Caso algum dos insumos adquiridos pelo MEI não esteja previsto nas tabelas mencionadas no item 7.3, o valor devido será aquele resultante da média de 3 preços obtidos por meio de pesquisa de preços prévia.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 1 (um) dia útil, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar ao contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao Departamento de Contabilidade e Finanças para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.17.1. o prazo de validade;
 - 7.17.2. a data da emissão;
 - 7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.17.5. o valor a pagar; e
 - 7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.25.1 Considerando tratar-se de contratação de Microempreendedores Individuais, cujo tratamento diferenciado de pagamento é assegurado pelo inciso II, do art. 9º, da IN 77/2022 - SEGES/ME, bem como pela Portaria nº 712/2024 - GR, o pagamento aos contratados será realizado no prazo de até 15 dias, contados da emissão da nota fiscal.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice [IPCA](#) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Cessão de crédito

7.30. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.30.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.31. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.32. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de

licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.33. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.34.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento auxiliar de credenciamento, na modalidade de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será de forma indireta, empreitada por preço unitário, sob o regime de tarefa

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à emissão da nota de empenho, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.12. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
 - 8.12.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 8.16. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

- 8.20. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 8.21. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.22. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, de acordo com a tabela constante do 1.1 deste termo de referência
- 8.22.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.22.2. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total anual da contratação é de R\$ 1.947.563,70 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais, e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 1.1. deste Termo de Referência

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 15222;
- II) Fonte de Recursos: 3050000361;
- III) Programa de Trabalho: 229820;
- IV) Elemento de Despesa: 339039;
- V) Plano Interno: M20RKN01CXN;

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Maceió-AL, 14 de novembro de 2024.

JOSÉ EDSON FERREIRA LIMA
Coordenador de Administração, Suprimentos e Serviços
CASS/Proginst/Ufal